



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
33/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J. L. M. DE
ALMEIDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.000876/2018-85

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADO: J. L. M. DE ALMEIDA EPP., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 86.960.721/0001-69, Av. Centenário, nº 1712 – Sala A, Bairro: Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 933823 SSP/PI e CPF nº 386.942.553-91, doravante denominada CONTRATADA.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 33/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.000876/2018-85.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 08/05/2018 a 08/05/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor após o reajuste passará para **977.122,98** (novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), conforme Cláusula sexta do Contrato e Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) 1,0285505 (Valor Percentual de 2,8550500 %) referente ao período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2017
Data final	01/2018
Valor nominal	R\$ 950.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0285505
Valor percentual correspondente	2,8550500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 977.122,98 (REAL)

O pagamento retroativo dos valores reajustados passam a vigorar a partir de 23/02/2018 conforme data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 8100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2017, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 27 DE Abril DE 2018.

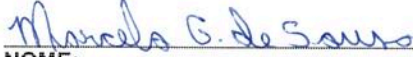


CONTRATANTE/UFPI
Lucas Lopes de Araújo
Pro-Reitor de Administração
UFPI

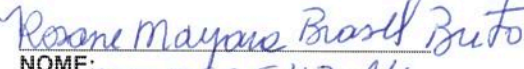


JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:


NOME:
CPF: 039.798.843-75

TESTEMUNHA:


NOME:
CPF: 055.782.543-14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



ANEXO I
Contrato nº 33/2017

	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
Veículo tipo Caminhoneta 4x4	R\$ 3.958,33	R\$ 4.071,34
Veículo tipo Van-Executiva	R\$ 4.750,00	R\$ 4.885,61